

Seguro Multirriscos Habitação



Documento de informação sobre o produto de seguros

Companhia: MAPFRE SEGUROS GERAIS, S.A.

Empresa de seguros dos Ramos Não Vida autorizada a operar em Portugal pela ASF com o número 1145

Produto: NETCASA

Neste documento disponibilizamos informação resumo sobre este produto de seguros. As informações pré-contratuais e contratuais completas relativas ao mesmo são prestadas noutros documentos, os quais regulam a relação entre as partes.

Qual é o tipo de seguro?

Seguro multirriscos para edifícios/frações e/ou respetivo conteúdo, destinados a habitação principal, secundária ou para arrendamento de longa duração, em Portugal. Para edifícios em propriedade horizontal a cobertura de Incêndio, Raio ou Explosão responde à obrigação de seguro de incêndio estabelecida no Art.º 1429 do Código Civil.



Que riscos são segurados?

Coberturas Incluídas em Todas as Modalidades

- ✓ Incêndio, Raio ou Explosão ⁽¹⁾ ^(E) ^(C)
- ✓ Tempestades ⁽¹⁾ ^(E) ^(C)
- ✓ Inundações ⁽¹⁾ ^(E) ^(C)
- ✓ Aluimento de Terras ⁽¹⁾ ^(E) ^(C)
- ✓ Greves e Tumultos ⁽¹⁾ ^(E) ^(C)
- ✓ Atos de Vandalismo ⁽¹⁾ ^(E) ^(C)
- ✓ Quebra Acidental de Vidros, Espelhos, Pedras e Louças Sanitárias – Edifício (limite 2% do capital seguro) ^(E)
- ✓ Quebra Acidental de Vidros, Espelhos, e Pedras – Conteúdo (limite 2% do capital seguro) ^(C)
- ✓ Queda de Aeronaves ou Ultrapassagem da Barreira do Som ⁽¹⁾ ^(E) ^(C)
- ✓ Choque ou Impacto de Veículos Terrestres, Objetos Sólidos ou Animais ⁽¹⁾ ^(E) ^(C)
- ✓ Derrame de Líquidos de Instalações de Aquecimento ⁽¹⁾ ^(E) ^(C)
- ✓ Derrame Acidental Sistemas de Proteção contra Incêndio ⁽¹⁾ ^(E) ^(C)
- ✓ Quebra ou Queda de Antenas (limite 2% do capital seguro) ^(E) ^(C)
- ✓ Quebra ou Queda de painéis Solares (limite 2% do capital seguro) ^(E) ^(C)
- ✓ Demolição e Remoção de Escombros e Lodos (limite 5% do capital seguro com máximo de 12.500€) ^(E) ^(C)
- ✓ Reparações Provisórias ou Temporárias (limite 5% do capital de Edifício com máximo de 2.500€) ^(E)
- ✓ Honorários de Arquitetos e Engenheiros (limite 5% do capital de Edifício com máximo 5.000€) ^(E)
- ✓ Aumento do Custo de Reconstrução (limite 10% do capital de Edifício com máximo de 12.500€) ^(E)
- ✓ Privação Temporária do Uso do Local Arrendado ou Ocupado (limite 15% do capital de Conteúdo com máximo 5.000€. Sublimites de 250,00€ para gastos de alimentação e 250€ para limpeza e lavagem de roupa) ^(C)
- ✓ Dinheiro (limite 125€) ⁽²⁾ ^(C)
- ✓ Mudança Temporária (limite 60 dias) ^(C)
- ✓ Responsabilidade Civil Vida Privada (limite 50.000€) ^(C)
- ✓ Responsabilidade Civil Proprietário (limite 50.000€) ^(E)
- ✓ Proteção Jurídica Familiar (limites conforme garantias) ^(E) ^(C)
- ✓ Assistência Domiciliária (limites conforme garantias) ^(E) ^(C)
- ✓ Assistência a Pessoas (limites conforme garantias) ^(E) ^(C)
- ✓ Proteção por Desemprego, Hospitalização e Incapacidade por Acidente ou Doença (Limite conjunto de 750€ por sinistro. Sublimites conforme garantia acionada) ^(E) ^(C)



Que riscos não são segurados?

Síntese das Principais Exclusões Aplicáveis a Todas as Coberturas

- ✗ Guerra
- ✗ Ações Militares
- ✗ Confiscação
- ✗ Terrorismo ou Sabotagem
- ✗ Riscos Nucleares
- ✗ Armas ou Explosivos ⁽³⁾
- ✗ Contaminação ⁽³⁾
- ✗ Lei marcial ou de estado de sítio ⁽³⁾
- ✗ Riscos Informáticos ⁽³⁾
- ✗ Dolo ⁽³⁾
- ✗ Danos Preexistentes ⁽³⁾
- ✗ Furto ou Roubo após sinistro ⁽³⁾
- ✗ Danos por uso ou Vício próprio ⁽³⁾
- ✗ Fungos ou bactérias ⁽³⁾
- ✗ Doenças transmissíveis ⁽³⁾
- ✗ Colisão de veículos a motor ⁽³⁾
- ✗ Perdas pecuniárias ⁽³⁾
- ✗ Peritagens não autorizadas ⁽³⁾
- ✗ Sanções ou limitações internacionais ⁽³⁾

⁽³⁾ Não aplicável à cobertura obrigatória de Incêndio.

O texto completo das exclusões gerais e as exclusões específicas de cada cobertura podem ser consultados nas Informações Pré-contratuais.



Há alguma restrição da cobertura?

Principais Restrições da Cobertura

- ! Apenas se consideram garantidas construções com paredes exteriores e coberturas construídas exclusivamente de materiais resistentes.
- ! A indemnização por danos no edifício ou fração limita-se ao custo de mercado da respetiva reconstrução devendo o capital

Coberturas Opcionais (todas Modalidades)

- ✓ Reparações Urgentes (limite 2 sinistros por anuidade) ^(E) ^(C)
- ✓ Bricolage (limite 2 sinistros por anuidade) ^(E) ^(C)
- ✓ Fenómenos Sísmicos ⁽¹⁾ ^(E) ^(C)

Modalidade Base Mais

Cobertura Adicional Incluída

- ✓ Furto ou Roubo ⁽¹⁾ ^(E) ^(C)

Coberturas Opcionais

- ✓ Danos por Água ⁽¹⁾ ^(E) ^(C)
- ✓ Pesquisa de Avarias (limite 1.250€) ^(E)
- ✓ Riscos Elétricos (limite 5.000€) ⁽²⁾ ^(E) ^(C)

Modalidade Máxi

Coberturas Adicionais Incluídas

- ✓ Danos por Água ⁽¹⁾ ^(E) ^(C)
- ✓ Pesquisa de Avarias (limite 2.000€) ^(E)
- ✓ Furto ou Roubo ⁽¹⁾ ^(E) ^(C)
- ✓ Riscos Elétricos (limite 5.000€) ⁽²⁾ ^(E) ^(C)
- ✓ Danos Estéticos (limite 1.500€ por divisão/local afetado, com máximo por sinistro de 5% capital seguro para Edifício até ao limite de 12.500€) ^(E)
- ✓ Despesas de Substituição de Chaves e Fechaduras (limite 250€) ^(E) ^(C)
- ✓ Reconstituição de Documentos Pessoais (limite 2,5% do capital de Conteúdo com máximo de 750€) ^(C)
- ✓ Deterioração de Bens Frigorificados (limite 750€) ⁽²⁾ ^(C)
- ✓ Roubo de Bens de Uso Pessoal (limite 250€) ^(C)
- ✓ Morte de Pessoas Seguras (limite 5.000€) ^(C)

Coberturas Opcionais

- ✓ Cobertura Sanitária Animais Domésticos (limite 125€) ^(C)
- ✓ Danos em Jardins (limite 1.000€) ^(E)
- ✓ Veículos em Garagem (Capital Próprio) ^(C)
- ✓ Acidentes Pessoais (limites: Morte ou Invalidez Permanente 5.000€, Despesas Tratamento 500€, Subsídio Diário por Internamento Hospitalar 5€ dia com máximo de 360 dias por Módulo até ao limite de 5 Módulos) ^(C)
- ✓ Incapacidade Transitória (limite 5% do capital de Acidentes Pessoais com máximo de 1.250€) ^(C)
- ✓ Despesas para Adaptação da Habitação (limite 10.000€) ^(C)

Módulo Opcional Proteção Senhorio (Modalidades Base Mais e Máxi)

- ✓ Danos Causados pelo Inquilino (limite 3.000€) ^(E)
- ✓ Perda de Rendas (limite 10% do capital de Edifício com máximo de 25.000€) ^(E)
- ✓ Responsabilidade Civil Proprietário (limite 125.000€) ^(E)
- ✓ Responsabilidade Civil Locador (limite 125.000€) ⁽²⁾ ^(E)

Módulo Opcional Proteção Inquilino (Modalidades Base Mais e Máxi)

- ✓ Danos em Bens do Senhorio (limite 10% do capital de Conteúdo com máximo de 5.000€) ^(C)
- ✓ Plano de Renda Mensal (limite 500 €/mês com máximo de 6 meses) ^(C)
- ✓ Responsabilidade Civil Vida Privada (limite 125.000€) ^(C)

seguro corresponder a esse valor.

- ! As coberturas de Tempestades, Danos por Água e Inundações não garantem danos provocados pela ação do mar ou outras superfícies de água naturais ou artificiais, de qualquer natureza, mesmo que estes acontecimentos resultem de temporal;
- ! A cobertura de Tempestades só garante os danos nos bens seguros causados por ação de ventos ou choque de objetos arremessados ou projetados pelos mesmos, com velocidade superiores a 88 km/hora, certificada por documento emitido pela estação meteorológica mais próxima.
- ! A cobertura de Atos de Vandalismo não garante pinturas e dizeres murais (graffiti).
- ! As coberturas de Atos de Vandalismo, Tempestades, Inundações e Furto ou Roubo não garantem bens que se encontrem no exterior do edifício/fração.
- ! Apenas se garante conteúdo em anexos, arrecadações ou garagens quando se encontrem devidamente fechados e sejam de utilização exclusiva do segurado.
- ! Não estão garantidos sinistros decorrentes de falta de conservação ou deficiência de isolamento do edifício seguro ou onde se encontrem os bens seguros.

Franquias:

- ! Fenómenos Sísmicos: 5% sobre o capital seguro
- ! Danos por Água: 5% dos danos com mínimo de 100€ ⁽⁴⁾
- ! Riscos Elétricos: 5% dos danos com mínimo de 100€ ⁽⁴⁾
- ! Deterioração de Bens Frigorificados: 12 horas
- ! Danos Causados pelo Inquilino: 500€
- ! Acidentes Pessoais:
 - 25% em Invalidez Permanente
 - Franquia relativa: 3 dias em Subsídio Diário por Internamento Hospitalar
- ! Assistência a Pessoas: Franquia de 25€ em cada consulta não prescrita por médico da MAPFRE
- ! Proteção por Desemprego, Hospitalização e Incapacidade por Acidente ou Doença - Franquias relativas: 90 dias em Incapacidade Temporária e Desemprego Involuntário e 14 dias em Hospitalização

⁽⁴⁾ Franquias superiores disponíveis conforme modalidade

⁽¹⁾ Limite do capital seguro para o Edifício/Fração e/ou Conteúdo

⁽²⁾ Limites superiores disponíveis conforme modalidade

^(E) = se contratar Edifício / ^(C) = se contratar Conteúdo



Onde estou coberto?

- ✓ Coberturas para Edifício e/ou Conteúdo: Edifício/fração localizado/a em Portugal.
- ✓ Responsabilidade Civil Vida Privada: Países da União Europeia.
- ✓ Assistência a Pessoas: Todo o mundo exceto limitações próprias de cada garantia.
- ✓ Restantes coberturas: Portugal.



Quais são as minhas obrigações?

Principais Obrigações

- **No início do contrato**, prestar à MAPFRE a informação necessária para avaliar o risco.
- Pagar o seguro.
- **Durante a vigência do contrato**, comunicar qualquer alteração da informação prestada.
- **Em caso de sinistro**, participar à MAPFRE no prazo máximo de 8 dias a contar do momento em que o conheça, tomar as medidas possíveis para evitar ou limitar as suas consequências e colaborar com a MAPFRE no apuramento das suas causas.



Quando e como devo pagar?

No momento da celebração do contrato e, nos pagamentos seguintes, na data indicada no Aviso Recibo ou nas Condições Particulares. O pagamento é anual, salvo quando seja contratado o pagamento fracionado (semestral ou trimestral).

Pagamento por débito direto.



Quando começa e acaba a cobertura?

Começa no dia e hora indicados nas Condições Particulares, desde que o prémio ou sua fração inicial seja pago/a.

Contrato por um ano e seguintes, exceto se não for pago o prémio ou sua fração ou se ocorrer qualquer outra causa de cessação.



Como posso rescindir o contrato?

- Se for pessoa singular, no prazo de 14 dias após receber a apólice, sem ter de explicar a causa.
- No prazo de 30 dias após receber a apólice se a MAPFRE não cumpriu os deveres legais de informação ou se as condições da apólice não estiverem conforme acordado.
- Por denúncia, pelo menos 30 dias antes do fim da anuidade.
- Em qualquer momento, desde que tenha justa causa.
- Se comunicar à MAPFRE uma diminuição do risco que deva fazer baixar o prémio e a MAPFRE não o baixar ou se discordar do novo prémio proposto pela MAPFRE.